



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO**

RUA CORONEL JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 90 — CEP 12.290 — JAMBEIRO — SP

### **LEI NÚMERO 826/91, de 11 de abril de 1.991**

Dispõe sobre denominação do Estádio Municipal

**BENEDITO MARTINE**, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** — Fica o **ESTÁDIO MUNICIPAL**, denominado "**ESTÁDIO MUNICIPAL PROFESSOR EDUARDO VIEIRA DE ALMEIDA**".

**ARTIGO 2º** — O referido Estádio começa no final da Rua Prefeito Jorge Pereira, após a ponte, compreendendo-se toda a área desapropriada da Vila de São Vicente de Paulo, após o ribeirão dos Francos.

**ARTIGO 3º** — A placa denominativa do Estádio referido no presente artigo, conterá os títulos de "**ESTÁDIO MUNICIPAL PROFESSOR EDUARDO VIEIRA DE ALMEIDA — EX-PREFEITO — EX-VEREADOR E EX- ESPORTISTA**".

**ARTIGO 4º** — A Prefeitura se responsabiliza, que dentro de **noventa dias**, será colocado uma placa indicativa em lugar bem visível.

**ARTIGO 5º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 11 de abril de 1.991.

BENEDITO MARTINE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 11 de abril de 1.991.

GERALDO RODRIGUES DE MIRA  
SECRETARIO ADMINISTRATIVO